



DECRETO Nº 3546

de 17 de setembro de 2021

“Autoriza circulação de veículos de transporte coletivo e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado, no âmbito do Município de Chapadão do Sul - MS, a circulação de veículos de transporte coletivo, em sua capacidade máxima de passageiros, desde que cumpridas as seguintes exigências:

- a) uso obrigatório de máscara de proteção facial;*
- b) intensificação da assepsia e higienização dos veículos com álcool gel 70%, álcool 70% ou hipoclorito de sódio com concentração de 2 a 2,5% de cloro ativo;*
- c) disponibilização de álcool gel 70% ou álcool 70%;*
- d) apresentação de comprovante de vacinação, com no mínimo uma dose do imunizante contra a COVID-19.*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Chapadão do Sul - MS, 17 de setembro de 2021.

*JOÃO CARLOS KRUG Prefeito Municipal -Assinado
Digitalmente-*

Decreto Nº 3546/2021 - 17 de setembro de 2021

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em